

LEI nº 727

Autoriza serviço de calçamento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sob a fiscalização e direção técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, fica o Seminário Seráfico Santo Antonio autorizado a proceder, por conta própria o calçamento com paralelepípedos, da Rua Francisco Silles, nesta cidade, no trecho entre a Avenida Barão do Rio Branco até a Igreja dos Frades Capuchinhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal